RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber. ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

Inteligência artificial no sistema jurídico: eficiência tecnológica e desafios para a justiça

Artificial intelligence in the legal system: technological efficiency and challenges for justice

Inteligencia artificial en el sistema jurídico: eficiencia tecnológica y desafíos para la justicia

Tiago Severino dos Santos Fagundes – Real Faculdade de Brasília
Orientador: Éder Raul

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Direito da Real Faculdade de Brasília, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito. Brasília, DF, 2026.

Resumo:
A inteligência artificial é, sem dúvida, uma das mais importantes inovações tecnológicas da sociedade atual, impactando vários setores, entre eles o jurídico. A evolução das tecnologias digitais possibilitou a criação de sistemas que podem processar grandes quantidades de dados, automatizar processos e apoiar a tomada de decisões. No campo jurídico, já se empregam essas ferramentas para análise de jurisprudência, elaboração de peças, gestão de processos e até previsão de resultados judiciais. No entanto, a introdução da inteligência artificial no sistema jurídico também gera discussões importantes sobre ética, responsabilidade e as consequências para os profissionais do direito. O presente estudo visa examinar como a inteligência artificial está sendo utilizada no campo jurídico e seus impactos na profissão de advogado. A pesquisa foi realizada por meio de uma revisão bibliográfica, com base em livros, artigos científicos e trabalhos acadêmicos sobre tecnologia e direito. Os achados demonstram que a inteligência artificial não substitui o advogado, mas altera a maneira de atuação do advogado no exercício de sua função. A junção da tecnologia com o conhecimento jurídico promete não só uma maior eficiência no sistema de justiça, mas também a necessidade de novas competências para os profissionais do setor.

Palavras-chave: IA. Jurídico. Direito e tecnologia. Inovação. Carreira jurídica.

Abstract:
Artificial intelligence is undoubtedly one of the most important technological innovations of today's society, impacting various sectors, including the legal field. The evolution of digital technologies has enabled the creation of systems that can process large amounts of data, automate processes, and support decision-making. In the legal field, these tools are already being used for jurisprudence analysis, drafting documents, process management, and even predicting judicial outcomes. However, the introduction of artificial intelligence into the legal system also generates important discussions about ethics, responsibility, and the consequences for legal professionals. The present study aims to examine how artificial intelligence is being used in the legal field and its impacts on the legal profession. The research was conducted through a literature review, based on books, scientific articles, and academic papers on technology and law. The findings demonstrate that artificial intelligence does not replace the lawyer, but alters the way the lawyer performs their duties. The combination of technology with legal knowledge promises not only greater efficiency in the justice system but also the need for new skills for professionals in the field.

Keywords: AI. Legal field. Law and technology. Innovation. Legal career.

Resumen:

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

La inteligencia artificial es, sin duda, una de las más importantes innovaciones tecnológicas de la sociedad actual, impactando varios sectores, entre ellos el jurídico. La evolución de las tecnologías digitales posibilitó la creación de sistemas que pueden procesar grandes cantidades de datos, automatizar procesos y apoyar la toma de decisiones. En el campo jurídico, ya se emplean esas herramientas para análisis de jurisprudencia, elaboración de piezas, gestión de procesos e incluso previsión de resultados judiciales. Sin embargo, la introducción de la inteligencia artificial en el sistema jurídico también genera discusiones importantes sobre ética, responsabilidad y las consecuencias para los profesionales del derecho. El presente estudio pretende examinar como la inteligencia artificial está siendo utilizada en el campo jurídico y sus impactos en la profesión de abogado. La investigación fue realizada por medio de una revisión bibliográfica, con base en libros, artículos científicos y trabajos académicos sobre tecnología y derecho. Los hallazgos demuestran que la inteligencia artificial no sustituye al abogado, pero altera la manera de actuación del abogado en el ejercicio de su función. La unión de la tecnología con el conocimiento jurídico promete no sólo una mayor eficiencia en el sistema de justicia, sino también la necesidad de nuevas competencias para los profesionales del sector.

Palabras clave: IA. Ámbito jurídico. Derecho y tecnología. Innovación. Carrera jurídica.

1 Introdução

A evolução tecnológica tem gerado grandes mudanças na sociedade atual, afetando de maneira significativa a maneira como as pessoas se comunicam, criam conhecimento e desempenham suas funções no trabalho. Nas últimas décadas, o progresso da informática, da internet e, principalmente, da inteligência artificial tem promovido transformações estruturais em vários setores, inclusive no sistema jurídico, que se caracteriza por um conservadorismo forte e uma grande dependência da análise humana. Segundo Feigelson, Silva e Lemos (2019), a incorporação de tecnologias no Direito representa uma mudança estrutural na forma de produção e aplicação das normas jurídicas.

A introdução da inteligência artificial na área jurídica traz uma nova perspectiva em relação aos métodos convencionais de trabalho, permitindo a automação de funções, a análise de grandes conjuntos de dados e o auxílio na tomada de decisões. Para a análise de jurisprudência, a elaboração de peças processuais e a gestão de processos, ferramentas tecnológicas estão sendo utilizadas para aumentar a eficiência e a rapidez do sistema judicial. De acordo com Nunes, Lucon e Oliveira (2020), a utilização de sistemas automatizados no processo judicial contribui significativamente para a otimização de tarefas repetitivas e análise de dados.

Inteligência artificial é o termo que se refere a um grupo de tecnologias que conseguem emular funções cognitivas humanas, como aprender, raciocinar e decidir. De acordo com

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

Russell e Norvig (2016), estamos nos referindo a sistemas computacionais que foram projetados para realizar atividades que, sob circunstâncias normais, requereriam a inteligência de um ser humano. Entretanto, mesmo que esses sistemas tenham um alto potencial técnico, é importante indagar até que ponto conseguem entender a complexidade do raciocínio jurídico, que vai além da lógica e abrange interpretação, valores e contexto social.

Nesse contexto, a crescente adoção da inteligência artificial no campo jurídico não pode ser vista apenas pelo viés da eficiência tecnológica. Apesar de amplamente reconhecidos os seus benefícios, sua utilização também suscita importantes questionamentos acerca da confiabilidade das decisões automáticas, da transparência dos algoritmos e da preservação dos princípios basilares do ordenamento jurídico. Por fim, a disseminação dessas ferramentas levanta discussões sobre o futuro da carreira jurídica, principalmente no que tange à possível substituição de funções humanas e à necessidade de os profissionais do direito se adaptarem.

Por isso, é imprescindível uma reflexão crítica acerca da aplicação da inteligência artificial no Direito, que examine não só as possibilidades, mas também os limites e riscos envolvidos. Nesse sentido, podemos formular a seguinte questão de pesquisa: como a inteligência artificial influencia o sistema jurídico e quais desafios éticos e profissionais emergem de sua aplicação?

Este trabalho tem como meta geral estudar a implementação da inteligência artificial no direito e suas implicações para a prática dos operadores do direito. Os objetivos específicos incluem: entender o que é e como se desenvolveu a inteligência artificial; reconhecer suas principais utilizações no direito; examinar as consequências para a profissão jurídica; e debater os dilemas éticos e regulatórios que surgem com o uso dessas tecnologias.

Com isso, o trabalho foi organizado em cinco seções para atingir esses objetivos. Logo em seguida, traz-se a fundamentação teórica, que discute os conceitos e fundamentos mais importantes acerca da inteligência artificial e sua aplicação no campo jurídico. Na sequência, apresenta-se a metodologia utilizada na pesquisa. A seguir, são abordados e debatidos os efeitos da inteligência artificial no direito. Por último, as considerações finais são apresentadas, resumindo os principais resultados e reflexões da pesquisa.

2 Referencial teórico

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

2.1 Conceito e evolução da Inteligência Artificial

A inteligência artificial (IA) está entre as mais importantes inovações tecnológicas da atualidade, sendo aplicada em diversos âmbitos da sociedade, incluindo o jurídico. De modo geral, IA é um conjunto de sistemas computacionais criados para realizar funções que, até então, demandavam habilidades cognitivas humanas, como aprendizado, raciocínio lógico, reconhecimento de padrões e tomada de decisões. Neste contexto, Russell e Norvig (2016) caracterizam a inteligência artificial como o campo de pesquisa e construção de agentes que podem atuar de maneira racional, fazendo escolhas fundamentadas em dados e metas definidas.

Essa definição, embora seja a mais comumente aceita, mostra uma visão funcional da inteligência artificial, focada na produção de resultados iguais aos humanos, sem se preocupar em replicar os processos cognitivos que os geram. Em sua trajetória, a IA evoluiu por diversas etapas, começando com métodos que se baseavam em regras fixas e sistemas especialistas, até chegar a modelos mais avançados que se baseiam em aprendizado de máquina (machine learning) e aprendizado profundo (deep learning), os quais podem processar grandes quantidades de dados e melhorar seu desempenho de maneira autônoma.

O aumento da capacidade computacional, junto com a disponibilidade de grandes volumes de dados, foi crucial para o avanço dessas tecnologias, possibilitando a criação de sistemas mais complexos e eficientes. A inteligência artificial, hoje, já desempenha funções de com especialidade, como reconhecimento de linguagem natural, análise preditiva e automação de processos decisórios, o que justifica sua crescente presença no meio jurídico.

Mas, apesar de todo seu potencial técnico, é essencial ter um olhar crítico sobre o que realmente consegue fazer. Quando se fazem definições que comparam a inteligência artificial à inteligência humana, isso pode levar à conclusão de que esses sistemas entendem contextos complexos assim como nós. No entanto, essa equivalência é bastante problemática. Ao contrário da cognição humana, que se baseia em interpretação, subjetividade, valores e experiências sociais, os sistemas de inteligência artificial funcionam com base em padrões estatísticos extraídos de dados que foram previamente fornecidos a eles.

Nesse contexto, é válido perguntar até onde vai a compreensão da inteligência artificial, especialmente no que diz respeito ao direito, se ela realmente entende o contexto jurídico ou apenas replica padrões encontrados em bancos de dados. O direito, como espaço de normas e interpretações, vai além da simples aplicação de regras, englobando a análise de princípios, a pesagem de valores e a atenção às particularidades de cada caso. Dessa forma, empregar

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

sistemas automatizados nesse contexto pode criar a ilusão de imparcialidade, disfarçando as limitações que a própria tecnologia possui.

> A utilização de inteligência artificial no campo jurídico deve ser analisada de forma crítica, considerando que tais sistemas não são neutros, pois refletem os dados e os critérios definidos por seus desenvolvedores, podendo reproduzir desigualdades e vieses existentes na sociedade. (FRAZÃO; MULHOLLAND, 2019)

Ademais, a necessidade de dados históricos para o treinamento de algoritmos suscita questões importantes, pois esses dados podem incorporar as distorções e desigualdades já presentes no sistema jurídico. Assim, a inteligência artificial não só replica padrões, mas também pode reforçar preconceitos, o que compromete a imparcialidade das decisões. Isso mostra que, por mais que a evolução tecnológica da IA traga inovações importantes, ela não substitui a necessidade de uma supervisão humana e de uma análise crítica sobre os resultados que ela apresenta.

Assim, ao abordar tanto o conceito quanto a evolução da inteligência artificial, é fundamental evitar uma análise puramente descritiva, lembrando sempre que suas capacidades, mesmo as mais impressionantes, estão longe de serem ilimitadas. No campo do Direito, tais limites adquirem uma importância ainda maior, pois não se trata apenas de eficiência técnica, mas também da proteção de princípios essenciais como justiça, equidade e segurança jurídica. Dessa forma, a inteligência artificial deve ser vista como um recurso auxiliar, não como uma substituta para a interpretação humana, cuja complexidade ainda não é totalmente replicável por sistemas computacionais.

2.2 Inteligência Artificial no Direito: avanço ou risco?

Nos últimos anos, especialmente nas últimas décadas, a inteligência artificial tem encontrado um espaço crescente no setor jurídico, motivada pelo progresso tecnológico e pela busca por mais eficiência no sistema de justiça. É nesse cenário que entram as chamadas lawtechs e legaltechs, ou seja, empresas e soluções tecnológicas que visam à automação e à melhoria de processos no campo jurídico, mudando a forma como o direito é exercido. Dentre as mais notórias aplicações da inteligência artificial, mencionemos a análise automatizada de jurisprudência, a geração de peças processuais, a administração de processos judiciais e a adoção de sistemas preditivos que estimam probabilidades de decisões judiciais a partir de dados históricos.

Essas ferramentas têm ajudado a diminuir o tempo gasto em atividades repetitivas, o que permite que os profissionais do direito se dediquem a tarefas mais estratégicas. Ademais, o

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

uso de sistemas inteligentes torna possível organizar grandes quantidades de informações legais, algo que seria impraticável se fosse feito apenas por análise humana. Assim, a inteligência artificial é percebida como uma ferramenta de atualização do sistema jurídico, em sintonia com a demanda por uma tramitação processual mais rápida e uma prestação jurisdicional mais eficiente.

A ascensão do uso dessas tecnologias não se restringe ao setor privado. Tribunais e órgãos públicos também estão adotando soluções de inteligência artificial para otimizar a gestão dos processos e diminuir o número de ações acumuladas. Iniciativas como a automação da triagem de processos e a identificação de precedentes, que estão sendo implementadas no Brasil, evidenciam que a tecnologia já faz parte do dia a dia do Judiciário. Isso mostra que a digitalização do direito é um caminho sem volta, com a inteligência artificial desempenhando um papel crucial.

No entanto, devemos ter cuidado ao traçar uma relação direta entre a inteligência artificial e a evolução do sistema jurídico. Apesar de seus benefícios serem claros, essa visão pode esconder riscos estruturais que afetam tanto a prática do direito quanto a própria definição de justiça. A crescente confiança em sistemas automatizados coloca em questão a autonomia do profissional jurídico, que pode começar a trabalhar de maneira excessivamente guiada pelos resultados gerados por algoritmos, o que diminuiria sua capacidade crítica e interpretativa.

Por fim, o uso de inteligência artificial no direito traz uma complexidade extra ao processo decisório, especialmente no que tange aos sistemas preditivos. Ao anteciparem resultados possíveis com base em padrões do passado, esses sistemas podem, de forma indireta, moldar as decisões humanas, gerando um efeito de retroalimentação que reforça crenças preexistentes. Essa postura pode travar o desenvolvimento do direito, restringindo a inovação na interpretação e a adequação às novas necessidades da sociedade.

Outro aspecto que merece atenção é a suposta neutralidade da tecnologia. Muitas vezes, as ferramentas de inteligência artificial são vistas como objetivas e isentas, o que pode resultar em uma confiança excessiva em suas saídas. No entanto, esses sistemas são elaborados com base em dados do passado e critérios estabelecidos por quem os criou, portanto, não são isentos de preconceitos.

> Os sistemas de inteligência artificial não são neutros, pois dependem de dados históricos que podem conter vieses e discriminações, o que exige mecanismos de controle e governança capazes de assegurar a proteção de direitos fundamentais e a equidade nas decisões automatizadas. (DONEDA et al., 2021)

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

Por isso, o uso acrítico dessas ferramentas pode levar à perpetuação de desigualdades e distorções existentes no sistema jurídico, disfarçadas de decisões técnicas e imparciais.

Assim, é claro que a inteligência artificial no âmbito jurídico não pode ser vista apenas como uma inovação técnica, mas também como um tema que pede uma análise crítica. Seus benefícios, por mais que sejam significativos, não dispensam a supervisão humana e a atenção às suas limitações. A questão não é aceitar ou rejeitar a tecnologia, mas entender seus efeitos de maneira equilibrada, assegurando que sua aplicação favoreça a evolução do sistema jurídico sem ferir seus princípios essenciais.

Por conseguinte, a inteligência artificial deve ser encarada tanto como uma oportunidade quanto como um risco: a oportunidade de tornar o sistema mais eficiente e acessível, e o risco de criar novas formas de dependência, padronização excessiva e fragilização da autonomia jurídica. Como essa tecnologia vai se integrar ao direito dependerá, em grande parte, da habilidade dos profissionais e das instituições em utilizá-la de forma crítica, consciente e com uma orientação ética.

2.3 Aplicações práticas da Inteligência Artificial no sistema jurídico

A utilização da inteligência artificial no campo jurídico tem avançado de forma expressiva, envolvendo diversas fases da atividade jurídica e afetando tanto o trabalho dos profissionais quanto o funcionamento das instituições. Segundo Nunes, Lucon e Oliveira (2020), a inteligência artificial já integra diferentes etapas do processo judicial, ampliando a eficiência na análise de dados. Entre as aplicações, podemos citar a análise automatizada de jurisprudência, a elaboração de peças e contratos, a gestão de processos e a construção de sistemas preditivos. Mas, além de relatar essas aplicações, é crucial entender o que elas significam na prática e como afetam a lógica do direito.

A análise de jurisprudência com o auxílio de sistemas de inteligência artificial é uma das aplicações mais comuns na área do direito. Elas possibilitam a rápida localização de precedentes importantes, a organização de decisões judiciais e a extração de padrões interpretativos de grandes volumes de dados. Essa funcionalidade torna o trabalho jurídico muito mais eficiente, economizando tempo de pesquisa e aumentando o acesso à informação. Mas essa habilidade de reconhecer padrões também pode ter um efeito colateral significativo: a propensão a tornar as decisões homogêneas. Ao favorecer interpretações consolidadas, esses sistemas podem desestimular novas leituras, o que pode travar a evolução do direito e sua adaptação às novas necessidades da sociedade.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

Outra aplicação significativa é a automação na redação de documentos legais, como petições, contratos e pareceres. O uso de modelos automáticos permite uma maior uniformidade e rapidez na geração de documentos, principalmente em casos que se repetem. Sob a perspectiva da eficiência, trata-se de um avanço significativo. No entanto, essa automação também levanta questões sobre a qualidade e a profundidade da argumentação jurídica. A utilização excessiva de modelos pode limitar a criatividade do profissional, levando a uma atuação mais automatizada e menos crítica, o que pode afetar a personalização das soluções jurídicas.

No que diz respeito à gestão de processos, a inteligência artificial tem sido aplicada para classificar processos, identificar temas recorrentes e ajudar na triagem de demandas. No Judiciário, essas tecnologias ajudam a diminuir o acúmulo de processos e a estruturar o fluxo de trabalho, o que torna tudo mais ágil. Todavia, não se pode ignorar os riscos que a automação de etapas cruciais do processo pode trazer, mesmo com todas essas vantagens. A má classificação de demandas ou a priorização segundo critérios algorítmicos pode comprometer o acesso à justiça, particularmente em situações em que é crucial que haja uma intervenção humana para perceber detalhes que fazem a diferença.

Entre as várias aplicações da inteligência artificial no direito, os sistemas preditivos são, sem dúvida, uma das mais controversas “Os sistemas preditivos auxiliam na análise de riscos, mas não substituem a interpretação jurídica” (NUNES; LUCON; OLIVEIRA, 2020).

Analisando dados históricos, esses sistemas conseguem prever probabilidades de resultados judiciais, ajudando advogados e outros profissionais do direito a tomar decisões estratégicas. Apesar de a funcionalidade poder ajudar na tomada de decisões e na avaliação de riscos, ela também levanta questões importantes. A previsibilidade gerada por previsões pautadas em padrões do passado pode levar à repetição de entendimentos consolidados, contribuindo para uma lógica de “decisão por tendência” em detrimento da análise individualizada de cada caso. Nesse sentido, a eficiência que esses sistemas oferecem pode ser acompanhada de uma diminuição na autonomia interpretativa.

Além disso, o uso crescente dessas tecnologias torna ainda mais urgente a reflexão sobre a interação entre tecnologia e julgamento humano. O direito vai além da mera aplicação de normas, tratando-se da interpretação de situações intricadas, da ponderação de princípios e da valorização de questões sociais. Ainda que a análise humana possa ser, em parte, substituída por sistemas automatizados, isso pode prejudicar essa dimensão interpretativa, especialmente quando se confia demais nos resultados gerados pela inteligência artificial.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

As aplicações práticas da inteligência artificial no sistema jurídico, portanto, revelam um panorama ambivalente. De um lado, geram ganhos significativos em eficiência, organização e acesso à informação. Por outro lado, levantam questões sobre a uniformização das decisões, a diminuição da autonomia do profissional e o risco de não levar em conta as particularidades de cada caso. Portanto, mais do que simplesmente incorporar essas tecnologias sem critério, é essencial utilizá-las de maneira crítica, entendendo que sua eficácia resulta de uma combinação harmoniosa entre inovação tecnológica e expertise humana qualificada.

2.4 Impactos da Inteligência Artificial na profissão jurídica

A crescente integração da inteligência artificial ao direito tem gerado alterações profundas na prática jurídica, Segundo Lemos (2021), a tecnologia redefine o papel do profissional do Direito, exigindo novas competências. O que exige uma reformulação do papel do advogado. Ao contrário de uma visão simplista que propõe a substituição do advogado por máquinas, o que realmente se evidencia é uma transformação na dinâmica da profissão, onde tarefas operacionais são automatizadas e habilidades estratégicas e analíticas ganham destaque.

Historicamente, muito do trabalho jurídico consistiu em tarefas repetitivas, como a pesquisa de jurisprudência, a redação de peças padrão e a organização de documentos nos processos. Com o crescimento da inteligência artificial, essas etapas começaram a ser realizadas de forma mais rápida e precisa por sistemas automatizados, diminuindo a necessidade de intervenção humana nessas funções. Isso faz com que o operador do direito seja, pouco a pouco, tirado do seu lugar de fala e colocado, cada vez mais, em funções de interpretação, argumentação jurídica e decisões estratégicas.

Essa mudança, apesar de ser uma chance de evolução para a prática do Direito, traz consigo desafios significativos. A necessidade de novas habilidades, como o uso de ferramentas tecnológicas e a interpretação de resultados produzidos por algoritmos, transforma o perfil profissional desejado no setor jurídico. O advogado, nesse sentido, não é mais um mero operador do direito, mas um agente que deve unir conhecimento jurídico e tecnológico, o que exige atualização e adaptação constantes.

Contudo, essa reconfiguração não se dá de forma homogênea, o que pode resultar em efeitos assimétricos entre os trabalhadores. Profissionais que trabalham em escritórios e instituições que têm mais acesso a recursos tecnológicos poderão usufruir mais rapidamente das vantagens da inteligência artificial, enquanto aqueles que têm menos acesso a essas ferramentas poderão ter dificuldades para se manter competitivos. Assim, a chegada da

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

tecnologia no direito não apenas altera a profissão, mas também pode acentuar disparidades que já existem no mercado jurídico.

Outra questão importante é a possível diminuição da autonomia profissional Conforme Frazão (2019), a dependência de sistemas automatizados pode impactar a autonomia decisória. A crescente adoção de sistemas automatizados para análise e recomendação de decisões pode gerar uma dependência tecnológica que, de maneira indireta, afeta o raciocínio jurídico. Quando o operador do direito começa a acreditar sem questionar nos resultados que os algoritmos oferecem, corre-se o risco de um esvaziamento da interpretação, que é um elemento indispensável para o exercício da advocacia. Assim, a tecnologia, que de início se mostra como aliada, pode, quando mal aplicada, cercear a crítica do jurista.

Outrossim, a automação de certas atividades poderá impactar diretamente o mercado de trabalho jurídico, especialmente em cargos iniciais, que costumam ser ocupados por profissionais que executam tarefas operacionais. Essa diminuição de funções pode tornar mais complicado para novos profissionais entrarem no mercado, enquanto aumenta a exigência para quem já está no jogo e deseja se destacar. Isso mostra que os efeitos da inteligência artificial vão além da maneira de atuar e também afetam a estrutura de oportunidades na carreira.

Mas, também é preciso reconhecer que a inteligência artificial pode ajudar a valorizar o trabalho jurídico em sua camada mais complexa. A tecnologia, ao afastar o profissional de tarefas repetitivas, permite que ele se concentre mais na construção de argumentos, na análise de casos concretos e na busca por soluções mais adequadas e justas. Nessa perspectiva, a inteligência artificial se apresenta como uma ferramenta que pode aprimorar a prática jurídica, sempre que utilizada com um olhar crítico e consciente.

É, portanto, evidente que não se pode entender de maneira linear os efeitos da inteligência artificial na carreira jurídica. É um processo que tem muitas dimensões, com oportunidades e ameaças. A mera troca do profissional do direito por um robô não é uma possibilidade real, mas a mudança na profissão é evidente. O grande desafio, então, é assegurar que essa transformação não comprometa a autonomia, o pensamento crítico e os valores essenciais que guiam a prática do Direito.

Dessa forma, ao invés de simplesmente se adaptar às inovações tecnológicas, o advogado deve adotar uma atitude crítica em relação a elas, identificando seus limites e possibilidades. A inteligência artificial, muito longe de ser o fim da carreira jurídica, demonstra o quanto é preciso evoluir, mantendo o ser humano no centro da interpretação e aplicação do direito.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

2.5 Desafios éticos da utilização da Inteligência Artificial no sistema jurídico

A implementação da inteligência artificial no âmbito jurídico, apesar de indicar um progresso considerável em eficiência e automação, acarreta diversos desafios éticos que não podem ser subestimados. Ainda que a tecnologia tenha avançado em diversas áreas, o direito se relaciona de maneira intrínseca com a proteção dos direitos fundamentais, a promoção da justiça e a manutenção da ordem social, o que torna a implementação de tecnologias automatizadas um assunto delicado. Portanto, é crucial realizar uma análise crítica minuciosa do uso de sistemas baseados em algoritmos, particularmente no que diz respeito à transparência, responsabilidade e imparcialidade nas decisões que tomam.

Um dos grandes problemas éticos da inteligência artificial no direito é a falta de transparência dos sistemas algorítmicos, frequentemente descritos como “caixaspretas”. Vários dos modelos mais sofisticados, em particular os que utilizam aprendizado de máquina, funcionam de maneira bastante complexa e opaca, o que torna difícil entender como chegam a certas conclusões. A ausência de explicação é uma afronta direta aos princípios legais que exigem que as decisões sejam fundamentadas de maneira clara e acessível. Se os próprios criadores de determinados algoritmos não conseguem elucidar totalmente seu funcionamento, é questionável o valor desses algoritmos em situações que exigem justificativas racionais e verificáveis.

Outro aspecto importante que se destaca, além da transparência, é a responsabilização das decisões automatizadas. No modelo clássico, as decisões jurídicas são tomadas por agentes humanos, que podem ser responsabilizados por suas ações. Mas quando sistemas de inteligência artificial são integrados ativamente ao processo de decisão, aparece uma área cinza sobre responsabilidade: quem é responsável por um erro algorítmico? Quem é o responsável pelo sistema: o desenvolvedor, o usuário ou a instituição que o adotou? Essa falta de clareza prejudica a segurança jurídica e destaca a urgência de estabelecer marcos regulatórios específicos para a aplicação da tecnologia no campo do direito.

Outro ponto crucial é o risco de reprodução e ampliação de preconceitos “Dados históricos podem carregar vieses que são reproduzidos por sistemas de inteligência artificial” (DONEDA et al., 2021). Os sistemas de inteligência artificial aprendem com dados históricos, que podem conter preconceitos, discriminações e desigualdades que já existem no sistema jurídico. Assim, em vez de aumentar a imparcialidade, a tecnologia pode reforçar, de maneira automatizada e em grande escala, padrões discriminatórios. Além disso, a situação se agrava

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

porque esses vieses frequentemente se disfarçam de neutralidade técnica, tornando difícil reconhecê-los e desafiá-los.

Assim, a questão da imparcialidade não pode ser abordada de maneira simplista quando se trata de inteligência artificial. A suposição de que os sistemas automatizados são intrinsecamente objetivos desconsidera o fato de que toda tecnologia resulta de decisões humanas, desde a escolha dos dados até a definição dos critérios de avaliação. Portanto, o uso acrítico dessas ferramentas pode pôr em risco valores essenciais do direito, como a igualdade e o devido processo legal.

Por fim, a implementação da inteligência artificial no sistema jurídico suscita receios quanto à desumanização das decisões. O direito vai além da mera aplicação técnica de leis; é também uma questão de sensibilidade, empatia e entendimento das nuances de cada situação. Ainda que a análise automatizada substitua, mesmo que parcialmente, o julgamento humano, isso pode levar a decisões excessivamente uniformes, que não conseguem captar nuances importantes. Nesse ponto, não se pode buscar eficiência em prejuízo da qualidade e da justiça das decisões.

Um aspecto importante é a proteção de dados, principalmente considerando que, para funcionar, sistemas de inteligência artificial precisam acessar enormes quantidades de informações. Esses dados devem ser utilizados em estrita conformidade com os princípios previstos na lei, como os da finalidade, necessidade e transparência. O tratamento abusivo ou excessivo de dados pode ameaçar direitos fundamentais, como a privacidade, o que demonstra que a inovação tecnológica deve ocorrer dentro de limites legais bem estabelecidos.

Perante tais desafios, é claro que a inserção da inteligência artificial no campo do direito vai além de um simples aprimoramento tecnológico: é uma questão que requer uma constante e profunda reflexão ética. Não é uma questão de repudiar a tecnologia, mas de definir parâmetros para seu uso, de modo que os ganhos não venham a ferir os valores basilares do direito. É imprescindível que a criação de um modelo ético para o uso da inteligência artificial integre inovação, regulação e supervisão humana.

Assim, a inteligência artificial no direito deve ser compreendida como uma ferramenta poderosa, mas potencialmente problemática, cuja utilização exige cautela, responsabilidade e senso crítico. Faltando esses elementos, um instrumento de efetividade pode se tornar um risco à própria noção de justiça, o que reforça a urgência de um debate contínuo e profundo sobre seus limites e consequências.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

3 Metodologia

A pesquisa em questão é de natureza básica, pois visa enriquecer o conhecimento teórico sobre a utilização da inteligência artificial no âmbito do direito, sem um objetivo prático de aplicação imediata dos resultados obtidos. Com relação aos objetivos, a pesquisa é de natureza exploratória, pois busca proporcionar um maior entendimento do tema, possibilitando uma análise mais detalhada dos impactos, benefícios e desafios do uso da tecnologia na área jurídica.

No que se refere à abordagem, a pesquisa é classificada como qualitativa, considerando que se fundamenta na análise e interpretação de conteúdos teóricos, sem a utilização de métodos estatísticos ou quantificação de dados. A pesquisa qualitativa permite uma compreensão mais profunda dos fenômenos, principalmente quando se trata das mudanças que a inteligência artificial está trazendo para o sistema jurídico.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, realizada com base em material já publicado, como livros, artigos científicos, dissertações, teses e publicações acadêmicas que abordam a inteligência artificial e o direito. Esse tipo de levantamento permite uma análise crítica das principais contribuições teóricas sobre o assunto, o que viabiliza a construção de um referencial consistente e bem fundamentado.

A coleta de dados aconteceu por meio da seleção e análise de fontes secundárias, com ênfase em obras de autores renomados na área e publicações recentes que discutem a interação entre a tecnologia e o sistema jurídico. Foram utilizados como instrumentos de coleta livros acadêmicos, artigos científicos disponíveis em bases de dados digitais e documentos institucionais que tratam da aplicação da inteligência artificial no contexto jurídico.

A interpretação dos dados foi feita de maneira crítica e atenta à leitura do material selecionado, com o intuito de reconhecer semelhanças, diferenças e lacunas na literatura consultada. Esse trabalho possibilitou entender os variados posicionamentos teóricos sobre o assunto e, de forma fundamentada e organizada, analisar as repercussões da inteligência artificial na prática do direito.

Assim, a metodologia utilizada se mostrou apropriada para os objetivos do estudo, viabilizando uma análise organizada e fundamentada sobre o assunto, apoiada em referenciais teóricos pertinentes e atualizados.

4 Análise e discussão

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

4.1 A eficiência prometida pela inteligência artificial é real?

A incorporação da inteligência artificial no sistema jurídico tem sido amplamente justificada pela promessa de aumento da eficiência, especialmente no que se refere à celeridade processual e à otimização de tarefas. De fato, os sistemas automatizados são capazes de executar tarefas repetitivas em muito menos tempo e analisar grandes volumes de dados de forma rápida e precisa, superando a capacidade humana. É nesse aspecto que a inteligência artificial se apresenta como uma solução real para um dos maiores desafios do Judiciário atual: a lentidão.

No entanto, a associação direta entre inteligência artificial e eficiência demanda uma análise mais cautelosa. É evidente que essas tecnologias auxiliam na diminuição do tempo de tramitação de processos e na melhor organização das informações jurídicas, mas essa eficiência não pode ser vista de maneira absoluta ou em isolamento. A noção de eficiência, no direito, não é apenas sinônimo de celeridade, mas também abrange a qualidade da decisão, sua adequação ao caso específico e o respeito aos princípios fundamentais do direito.

Nesta linha, é fundamental indagar se a celeridade almejada com a utilização da inteligência artificial não compromete, em certos contextos, a qualidade da prestação jurisdicional. Isso acontece porque o direito não é um simples cálculo mecânico de aplicação de regras, mas sim um exercício interpretativo, que requer a ponderação de valores e a consideração das especificidades de cada caso. Em situações que demandam uma interpretação sensível, como em questões de direitos fundamentais ou em conflitos sociais complexos, confiar em sistemas automatizados pode restringir a profundidade da análise.

Por fim, a eficiência que a inteligência artificial oferece pode favorecer padrões e regularidades presentes em dados passados, levando a uma possível uniformização das escolhas. Ainda que a uniformização seja desejável em alguns aspectos, especialmente para a segurança jurídica, sua aplicação sem critério pode prejudicar a individualização dos casos, que é um princípio fundamental do direito. Assim, a eficiência operacional pode entrar em conflito com a necessidade de decisões que sejam justas e contextualizadas.

Há também outro aspecto importante que se relaciona à natureza da atividade jurídica, que não se limita à solução de problemas, mas também à criação de soluções que se adequem a contextos particulares. A lógica algorítmica, que se concentra na detecção de padrões, é uma boa solução para tarefas repetitivas, mas falha quando se depara com novas situações ou problemas complexos que não têm exemplos anteriores. São situações em que a intervenção humana ainda é absolutamente necessária, provando que a eficiência da tecnologia não supera a interpretação do jurista.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

Além disso, a confiança excessiva na tecnologia pode distorcer a percepção de eficiência. A velocidade na entrega de resultados pode dar a sensação de que são de melhor qualidade, mesmo que a análise seja rasa ou baseada em poucos critérios. Esse fenômeno reforça a necessidade de uma postura crítica por parte dos operadores do direito, que devem compreender que a eficiência técnica não equivale, necessariamente, à justiça material.

Então, apesar de a inteligência artificial trazer um grande progresso em termos de otimização de processos e gestão de informações jurídicas, é essencial avaliar sua contribuição para a eficiência do sistema de maneira equilibrada. No direito, a verdadeira eficiência não é sinônimo de rapidez, mas sim da capacidade de gerar decisões justas, bem fundamentadas e que atendam às particularidades de cada situação. Assim, o desafio não está apenas em incorporar tecnologias, mas em garantir que sua utilização não comprometa os valores que sustentam o próprio sistema jurídico.

4.2 Riscos invisíveis da automação jurídica

A crescente adoção da inteligência artificial no sistema jurídico tem sido frequentemente associada a ganhos de eficiência e modernização. No entanto, por trás dessas vantagens aparentes, existem riscos menos visíveis, mas profundamente relevantes, que impactam a qualidade das decisões e a própria estrutura do direito. São riscos como o viés algorítmico, a dependência de tecnologia e a homogeneização das decisões que pedem uma reflexão crítica apurada.

Um dos principais desafios refere-se ao viés algorítmico, frequentemente oculto sob a aparência de neutralidade técnica. Os sistemas de inteligência artificial são treinados a partir de dados históricos, que refletem decisões passadas, práticas institucionais e padrões sociais já existentes. Assim, a tecnologia não gera interpretações autônomas, mas replica e, por vezes, amplifica tendências já existentes. Dessa forma, se o histórico de decisões judiciais é repleto de distorções, desigualdades ou tratamentos que não são uniformes, isso pode levar à amplificação desses mesmos problemas pelos algoritmos. A suposta imparcialidade da inteligência artificial, por sua vez, pode ocultar a persistência de práticas prejudiciais, tornando mais difícil sua detecção e ajuste.

> O viés algorítmico representa um dos principais desafios da inteligência artificial, pois pode reproduzir e amplificar desigualdades existentes de forma automatizada, dificultando sua identificação e correção no âmbito jurídico. (MAGRANI; SILVA, 2020)

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

Além disso, o viés algorítmico apresenta uma característica particularmente preocupante: sua invisibilidade. A diferença é que, ao contrário de uma decisão humana, que pode ser contestada e justificada de maneira clara, os critérios de um sistema automatizado nem sempre são visíveis. Isso dificulta a contestação de resultados e compromete princípios fundamentais do direito, como o contraditório e a ampla defesa. Assim, a tecnologia pode, em vez de diminuir as desigualdades, fortalecê-las de uma forma mais sutil e elaborada.

Outro risco importante é a crescente dependência tecnológica dos profissionais do direito. Conforme os sistemas de inteligência artificial se tornam cada vez mais responsáveis pela análise de dados, pela organização das informações e até mesmo pela recomendação de decisões, a tendência é que deleguemos gradualmente essas funções às máquinas. Essa dependência pode afetar a autonomia intelectual do profissional jurídico, que passa a confiar nos resultados produzidos por algoritmos sem questionamento adequado. Isso pode, a longo prazo, resultar em um empobrecimento da crítica, fazendo com que o raciocínio jurídico se torne excessivamente pautado por referências automáticas.

Essa dependência se evidencia não só no nível pessoal, mas também no institucional. Tribunais e instituições que organizam seus processos com base em sistemas automáticos podem se ver em apuros ao tentarem funcionar sem essas ferramentas, estabelecendo uma dependência tecnológica problemática. Qualquer falha, limitação ou inconsistência nos sistemas pode ter consequências graves, especialmente quando se deposita uma confiança excessiva em sua exatidão.

A uniformidade nas decisões é outro ponto que merece ser destacado. A inteligência artificial, por sua natureza de encontrar padrões em grandes conjuntos de dados, favorece as soluções que já foram testadas e aprovadas. Ainda que essa padronização possa trazer previsibilidade e segurança no que diz respeito à legislação, sua aplicação sem critérios pode prejudicar a análise individualizada de cada caso. Como prática hermenêutica, o direito demanda a apreciação das particularidades de cada caso, o que não é possível, em muitos casos, para modelos algorítmicos que se baseiam em generalizações.

A tendência à padronização pode criar uma “decisão automatizada indireta”, na qual o julgador, influenciado por recomendações tecnológicas, passa a reproduzir padrões previamente identificados, reduzindo o espaço para inovação interpretativa. Isso pode levar a uma certa rigidez no sistema legal, tornando mais difícil a sua adaptação a novas realidades sociais ou a situações que não se encaixam nas normas tradicionais.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

Além disso, esses riscos não são independentes, mas sim interativos e reforçadores. A junção de viés algorítmico, dependência da tecnologia e uniformização das decisões cria um sistema que, à primeira vista, é eficiente, mas estruturalmente restrito, onde a celeridade e a previsibilidade são priorizadas em detrimento da crítica e da justiça individualizada.

Assim, fica claro que a automação jurídica não é um processo isento de consequências ou neutro. Seus perigos, muitas vezes ocultos, demandam que os profissionais do direito adotem uma postura atenta, entendendo não apenas o que essas tecnologias oferecem, mas também suas restrições e consequências. Por isso, mais do que apenas fazer uso da inteligência artificial, é essencial que se saiba utilizála criticamente, assegurando que sua aplicação não coloque em risco os pilares que sustentam o próprio sistema jurídico.

4.3 O papel insubstituível do ser humano no Direito

A cada dia que passa, a inteligência artificial se torna mais presente no cotidiano do sistema jurídico, levando a questionamentos sobre a substituição do trabalho humano por sistemas automatizados. Contudo, ao se aprofundar, percebe-se que essa visão é restritiva, já que o direito não se resume à mera aplicação automática de regras, de acordo com Nunes e Marques (2020), a inteligência artificial deve atuar como ferramenta auxiliar, e não substituta do julgamento humano, mas sim a um intrincado processo interpretativo, baseado em valores, princípios e contextos sociais. Nesse aspecto, o trabalho humano continua sendo essencial e insubstituível, mesmo com o avanço da tecnologia.

O pensamento jurídico não se baseia unicamente em lógica formal ou reconhecimento de padrões, como acontece com as inteligências artificiais. Exige, portanto, interpretação, argumentação, mas, principalmente, saber enfrentar o inesperado, aquilo que não se encaixa em modelos já conhecidos. Cada situação tem suas peculiaridades que exigem uma análise contextual, sensibilidade e equilíbrio, características que os algoritmos não conseguem replicar completamente. A decisão judicial, então, não é só técnica, mas também valorativa, pois envolve escolhas que expressam princípios essenciais do sistema jurídico.

O direito tem uma função social que vai além da mera solução de disputas. Ele trabalha para garantir a justiça, proteger direitos fundamentais e mediar interesses em uma sociedade diversificada. Assim, a presença humana se torna indispensável para que as decisões legais levem em conta não apenas os aspectos normativos, mas também as repercussões sociais e humanas que estão em jogo. A automação desse aspecto poderia levar a decisões que, embora corretas em termos formais, se mostrariam inadequadas em substância.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

Outro aspecto significativo é a responsabilidade ética que acompanha a prática do Direito. O jurista não se limita a aplicar regras, mas também arca com as consequências de suas escolhas, sendo necessário que seus posicionamentos sejam claros e bem fundamentados. A inclusão da inteligência artificial nesse processo não retira essa responsabilidade, mas, ao contrário, requer um controle ainda mais rigoroso sobre os critérios que as tecnologias empregam. Nesse aspecto, cabe ao ser humano continuar sendo o agente responsável por validar, interpretar e aplicar os resultados gerados por sistemas automatizados.

A relação entre inteligência artificial e trabalho humano deve ser vista, portanto, como uma complementaridade, e não como uma substituição. A tecnologia pode ajudar a otimizar tarefas, organizar informações e auxiliar na tomada de decisões, mas não é capaz de substituir completamente o julgamento humano. A confiança cega em sistemas automatizados pode diminuir a reflexão crítica, prejudicando a qualidade das decisões jurídicas.

Preservar a autonomia do profissional do direito é crucial para que o sistema jurídico opere de maneira eficaz. A super dependência de ferramentas tecnológicas pode cercear a capacidade de questionar e de inovar na interpretação, fundamentais para a evolução do direito. A intervenção humana, portanto, não só complementa a tecnologia, mas também serve como um controle para assegurar que sua aplicação esteja em conformidade com os preceitos legais.

Dessa forma, a inteligência artificial não diminui a função do ser humano no direito, mas a redefine. Quando o advogado passa a exercer atividades mais estratégicas, interpretativas e decisórias, ele reafirma sua relevância em um cenário onde a tecnologia é cada vez mais presente. A inteligência artificial pode aumentar essa capacidade, quando usada de maneira crítica e responsável, mas nunca irá substitui-la.

Portanto, o futuro do direito não se resume a substituir o humano pela máquina, mas a criar uma harmonia entre a tecnologia e a interpretação legal. O ser humano deve continuar no centro da justiça, mesmo com a evolução da tecnologia, pois a humanização do direito ainda é o aspecto mais crucial.

5 Considerações finais

Este estudo teve a intenção de investigar a utilização da inteligência artificial no campo jurídico, visando entender como ela afeta o trabalho dos profissionais da área e os dilemas éticos que surgem de sua aplicação. Investigou-se, portanto, como essas tecnologias afetam o funcionamento do direito e o que essa mudança significa para a prática jurídica atual.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

Com efeito, a inteligência artificial é, sem dúvida, um grande passo no que tange à eficiência do sistema jurídico, como se pôde constatar na análise realizada. A sua habilidade de automatizar tarefas, gerenciar grandes quantidades de informações e oferecer suporte à tomada de decisões torna possível diminuir a lentidão dos processos e otimizar as atividades do setor jurídico. Nesse panorama, a tecnologia se coloca como uma ferramenta importante no combate a problemas históricos do Judiciário, sobretudo no que tange à gestão e ao tempo de tramitação processual.

No entanto, essa eficiência não é total nem isenta de questões problemáticas. No decorrer do trabalho, ficou claro que a inteligência artificial também traz riscos significativos, frequentemente não percebidos em uma análise mais superficial. Os vieses algorítmicos, a opacidade dos sistemas, a homogeneização das decisões e a dependência tecnológica demonstram que a incorporação dessas ferramentas pode influenciar não só o modo de atuação dos profissionais, mas também a qualidade da própria prestação jurisdicional. Dessa maneira, a promessa de modernização deve ser vista com cautela, pois melhorias na eficiência não significam, necessariamente, decisões mais justas.

Em se tratando da profissão do direito, observou-se que a inteligência artificial não substitui o profissional do direito de maneira direta, mas redefine suas atividades. A automação de tarefas operacionais permite que o trabalho se concentre em aspectos mais estratégicos, interpretativos e analíticos. No entanto, essa mudança pode aumentar as disparidades no acesso à tecnologia e exigir que os profissionais se adaptem constantemente, o que mostra que seus efeitos não são os mesmos para todos.

Ademais, os dilemas éticos que emergem do uso da inteligência artificial no direito sublinham a urgência de uma implementação cautelosa. Os temas da transparência, da accountability e da imparcialidade são evidências de que a tecnologia não é neutra e que a sua utilização deve ser pautada por critérios rigorosos, capazes de preservar os princípios basilares do ordenamento jurídico. Nesse cenário, a presença humana continua sendo essencial, não apenas como um fator de interpretação, mas também como uma instância de supervisão e validação das decisões tomadas.

À luz do exposto, verifica-se que a inteligência artificial, por mais que seja uma significativa inovação para o sistema jurídico, não pode ser encarada como a solução final para os problemas estruturais que o permeiam. A eficácia da inteligência artificial no campo jurídico está diretamente ligada à forma como é aplicada, sendo essencial que sua utilização seja feita de maneira equilibrada, crítica e fundamentada em valores jurídicos. O amanhã do direito, assim

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano VII, v.1 2026 | submissão: 08/11/2026 | aceito: 15/11/2026 | publicação: 20/11/2026

sendo, não passa pela extinção do ser humano em favor da máquina, mas sim pela edificação de uma relação que se complemente, onde a tecnologia amplifica a atuação do homem, sem reduzir sua autonomia e seu poder interpretativo.

Por fim, destaca-se a necessidade de se realizar um estudo mais aprofundado sobre o assunto, especialmente no que tange à regulação do uso da inteligência artificial no âmbito do direito e à definição de padrões éticos claros para sua utilização. A evolução tecnológica provavelmente aumentará a presença dessas ferramentas no campo jurídico, tornando essencial o desenvolvimento de métodos que integrem inovação e responsabilidade, assegurando que a busca por eficiência não se sobreponha ao compromisso com a justiça.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020. Dispõe sobre o uso de inteligência artificial no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2020.

DONEDA, Danilo; ALMEIDA, Virgílio; MENDES, Laura Schertel; et al. Inteligência artificial e proteção de dados pessoais. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

FEIGELSON, Bruno; SILVA, Alexandre Pacheco da; SILVA, Ronaldo Lemos da (org.). Direito, tecnologia e inovação. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

FRAZÃO, Ana. Inteligência artificial e responsabilidade civil: desafios contemporâneos. Revista de Direito Civil Contemporâneo, São Paulo, 2019.

FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin (org.). Inteligência artificial e direito: ética, regulação e responsabilidade. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

LEMOS, Ronaldo. Tecnologia, inovação e direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MAGRANI, Eduardo. Inteligência artificial: desafios éticos e regulatórios. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

MAGRANI, Eduardo; SILVA, Priscila. Inteligência artificial e direito: limites éticos e regulação no Brasil. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n. 1, 2020.

NUNES, Dierle; LUCON, Paulo Henrique dos Santos; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Inteligência artificial e processo. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

NUNES, Dierle; MARQUES, Ana Luiza. Inteligência artificial e direito processual. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

NUNES, Dierle; MARQUES, Ana Luiza. Inteligência artificial e processo judicial: desafios e perspectivas. Revista de Processo, São Paulo, v. 45, n. 296, p. 219-242, 2020.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.